

A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO REGULAR: OS PROCESSOS DE INCLUSÃO E SEUS AGENTES

Marizete Tonon¹

Marcio de Macedo²

Resumo: Este artigo caracteriza-se como um ensaio teórico sobre o tema da inclusão da pessoa com deficiência no ensino regular. Trata-se de um esforço teórico no sentido de provocar uma discussão acerca dos processos de inclusão e dos agentes a eles diretamente ligados. Através de uma pesquisa bibliográfica a livros, leis e artigos científicos sobre a temática pesquisada, nos foi possível produzir um texto que objetivou apresentar um breve histórico e um conceito de inclusão da pessoa com deficiência no ensino regular; um conhecimento aproximado das normativas dos processos de inclusão; o perfil das professoras de ensino regular que participam dos processos de inclusão; os alunos inclusos e suas famílias e junto a esses, suas expectativas em torno desse movimento tão necessário a construção de uma sociedade sem preconceito com relação ao diferente e de uma educação inclusiva e democrática. Assim, acredita-se que mais que um direito da pessoa com deficiência, a inclusão se faz necessária, pois todos ganham com isso: o incluso por expandir seu universo social; os demais alunos pela oportunidade de conviver com o diferente; as professoras pelo desafio de planejar e ensinar de modo diferenciado e as famílias dos inclusos por partilhar seus anseios e preocupações com o desenvolvimento cognitivo e social de seus filhos. A inclusão deve ser levada a sério por todos os nela envolvidos e deve ser uma realidade nas escolas de ensino regular. Isso contribuirá para a construção de novas formas de conhecimento e de relacionamento interpessoal contribuindo assim para o crescimento intelectual, social e afetivo de todos.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Família. Professora. Ensino regular. Inclusão.

Abstract: This article is characterized as a theoretical essay on the subject of inclusion of people with disabilities in mainstream education. This is a theoretical effort to provoke a discussion about the processes of inclusion and agents directly linked to them. Through a literature search to books, scientific laws and articles on the researched topic, we were able to produce a text that aimed to present a brief history and a concept of inclusion of people with disabilities in mainstream education; an approximate knowledge of the regulatory processes of inclusion; the profile of regular education

¹ Assistente Social, pela UNOPAR de Londrina – PR; Aluna do Curso de Pós-graduação em Educação e a Interface com a Rede de Proteção Social.

² Mestre em história; Professor do curso de Pós-graduação em Educação e a Interface com a Rede de Proteção Social da UNOCHAPECÓ.

teachers who participate in the processes of inclusion; the included students and their families and next to these, their expectations surrounding this move as necessary to build a society without prejudice regarding different and an inclusive and democratic education. Thus, it is believed that more than a right of people with disabilities, inclusion is necessary because all gain from this: the included to expand your social universe; the other students the opportunity to live with the different; the challenge teachers to plan and teach a different way and the families of included to share their worries and concerns with cognitive and social development of their children. The addition should be taken seriously by all involved in it and should be a reality in mainstream schools. This will contribute to the construction of new forms of knowledge and interpersonal skills thus contributing to the intellectual, social and emotional growth of all.

Keywords: Person with disabilities. Family. Teacher. Mainstream education. Inclusion.

Introdução

Através da pesquisa bibliográfica em livros, revistas e artigos sobre a temática investigada, foi possível construir o presente artigo que, por sua vez, intenciona investigar os processos de inclusão de alunos com deficiência nas escolas de ensino regular.

Partiu-se da preocupação que remete às formas de inclusão vivenciadas pelas pessoas com deficiência e por todos os profissionais envolvidos no ensino deste público, sobretudo os professores e professoras do ensino regular. Para tanto, alguns questionamentos foram necessários e tais indagações serviram para dar corpo à problemática desta pesquisa. Assim, foram levantadas as seguintes questões: O que é inclusão? Quem e qual a formação dos profissionais, dos professores e das professoras que participam desse processo? O que eles sabem sobre Educação Especial? Como vêm os alunos inclusos? Quem são estes alunos? O que eles esperam do ensino regular e o que estão recebendo? E as famílias das pessoas especiais, como estão ou não estão participando dos processos de inclusão de seus familiares na educação regular?

A pesquisa e o artigo dela originado tencionam no sentido de dar o primeiro passo na busca de respostas sobre este fenômeno que é praticado de forma significativa na maior parte das instituições de ensino das redes de educação, porém sobre o qual pouco se tem pesquisado e desse modo pouca literatura foi produzida sobre o assunto.

Pretende-se, a partir das investigações ora realizadas, ampliar o foco da análise de modo a melhorar a compreensão sobre este assunto que é de grande relevância para todos os envolvidos no processo de inclusão de pessoas deficientes nas redes de ensino.

Justifica-se a escolha do tema por ser a inclusão uma realidade em todo o país e um direito da pessoa com deficiência, direito este assegurado pela Constituição Federal em seu Artigo 208, inciso III (BRASIL, 2004). Por ter força de lei e por considerarmos a inclusão um processo importante na vida da sociedade, cabe aos educadores que estão participando dos processos de inclusão discutir, analisar e propor iniciativas para que os alunos especiais tenham seu direito assegurado de forma construtiva, sem perdas para nenhuma das partes envolvidas. Os profissionais da educação, professores e professoras devem fazer valer o direito do aluno especial ao ensino regular estando preparadas para isto. De outro modo, à inclusão será apenas um jogo de faz de conta, onde os educadores fingem que incluem e os órgãos responsáveis pelo sistema de ensino fingem que acreditam na efetivação da inclusão da pessoa com deficiência.

Pelas razões que antecedem, este estudo se justifica também por suas contribuições no cenário acadêmico, servindo como subsídio teórico para outros que entendam a importância deste tema e se disporão futuramente na ampliação das investigações aqui previamente apresentadas. Assim, nas páginas que seguem, far-se-á interpretações, discussões, análises e propostas de alternativas para que os processos de inclusão de pessoas com deficiência realmente concretizem-se. A problematização proposta neste estudo deve contribuir na compreensão da relação entre alunos inclusos e educadores, sobretudo no que concerne à aprendizagem, respeito e crescimento para ambos.

Breve Histórico, Conceito e Normativas da Inclusão

Atualmente a deficiência ganhou destaque em vários cenários, sejam eles educativos, nas áreas da saúde, da segurança pública, da mobilidade urbana, dos estudos genéticos e psíquicos e principalmente nos espaços de pesquisa, cuja temática é muito discutida pelos pesquisadores. Contudo, o estudo desta temática nem sempre esteve no rol das instituições sociais. Em tempos não muito distantes, as pessoas com deficiência eram vistas com olhos de condenação, desprezo e muitas vezes eram feitas de bobos

para tornarem-se objeto de deboche. As sociedades, sobretudo as ocidentais, desde a antiguidade interpretavam a deficiência como um castigo dado àquele ser por alguma divindade, ou então era o acometimento de algum pecado, o qual deveria sofrer espiação. Assim, STOBAUS e MOSQUERA (2004, p.15) relataram que “Em Esparta, na antiga Grécia, essas crianças eram abandonadas nas montanhas, em Roma foram atiradas nos rios”. Também se sabe que na idade Média, os religiosos acreditavam que tais seres humanos eram possuídos por demônios. Um exemplo disto está na literatura, “O Corcunda de *Notre Dame*” (HUGO, 2005) que foi abandonado por sua família às portas de uma igreja e criado por um padre às escondidas, isolado das demais pessoas da comunidade, por possuir deformações físicas.

Misés relatou os acontecimentos dessa época ao escrever o que era comum para a sociedade da época:

Nós matamos os cães danados e touros ferozes, degolamos ovelhas doentes, asfixiamos recém-nascidos mal constituídos; mesmo as crianças se forem débeis ou anormais, nós as afogamos, não se trata de ódio, mas da razão que nos convida a separar das partes sãs aquelas que podem corrompê-las (MISÉS, 1977 apud STOBAUS e MOSQUERA, 2004, p.16).

Boa parte das interpretações oriundas de crendices e mitos, como é o caso do relato acima, acabavam por criar noções que levavam a tratamentos atualmente considerados terríveis contra deficientes. Existem registros históricos que se reportam ao tratamento dado à criança que era rejeitada pela mãe, nessas se incluem crianças com ou sem deficiência. Trata-se do que ficou conhecido como a “A Roda dos Expostos”. Segundo Arantes, ela constituía de um:

[...] dispositivo cilíndrico, dedicado ao recolhimento de recém-nascidos ditos enjeitados, o Brasil foi, talvez, o último país a abolir a Roda. Temia-se que, com sua extinção, aumentassem os abortos e os infanticídios de filhos indesejados ou ilegítimos, uma vez que o dispositivo da Roda mantinha o anonimato de quem depositava a criança, preservando a honra das famílias (ARANTES, 2010, p.9).

Arantes (2010) relata que essas rodas eram geridas pela Irmandade Santa Casa da Misericórdia, originalmente criada em Portugal, no final do século XV. Elas se destinavam a atender todo convalido, seja ele física ou espiritualmente debilitado.

Assim, na Roda dos excluídos eram depositadas todas as crianças cujas mães não queriam ou não podiam cuidar. Acredita-se que crianças com deficiência também fossem deixadas na Roda dos Expostos visto que as pessoas em geral nutriam sentimentos negativos pelas pessoas que apresentavam qualquer anomalia, seja ela física ou mental. Alguns sentiam medo, outros, repúdio, ainda outros vergonha, enfim o preconceito fazia com que pessoas diferentes fossem tratadas como sendo inferiores às demais.

Nesse sentido, Silva (2006) se posiciona quanto aos fatores ligados a esses sentimentos com relação ao diferente:

[...]. Diante do novo, do irreconhecido, temos a propensão a generalizar utilizando estereótipos e analogias substitutivas das possíveis problematizações: são simplificações que respondem à demanda imediata do pensamento, valendo-se de conteúdos e juízos de valor incorporados, conforme a condição e posição na hierarquia social (SILVA, 2006, p.425).

Para superar essa propensão ao preconceito há que se conhecer de modo aprofundado tanto as causas quanto às características e comportamentos comuns aos que possuem algum tipo de deficiência. Trata-se da atitude de sair da zona de conforto e adentrar novos caminhos e novas visões. As contribuições de Silva (2006) não se remetem à algo próprio de um período histórico ou de determinada sociedade, mas refere-se a um comportamento que se regenera com o passar das gerações, necessitando olhares atentos para que novas formas de discriminação não brotem da incapacidade de aceitação do diferente.

Omote comentou sobre esse passado nada honroso com relação ao tratamento dispensado aos deficientes:

A história do tratamento dispensado pelas sociedades aos seus deficientes confunde-se com a história das conquistas dessas sociedades, em direção à melhoria na qualidade de vida das populações. Houve formas extremas de segregação praticadas em relação a deficientes, em épocas difíceis para a maioria das pessoas comuns (OMOTE, 1999, p.5).

Como declarado por Omote, à história está repleta de episódios que a nós causam repúdio e vergonha sobre a forma como se concebia e se tratava a pessoa com deficiência. Porém, como o autor também assinala, essa mesma história está cheia de

exemplos de lutas e conquistas dessas pessoas por um tratamento igualitário da sociedade com um todo. Mas afinal, essa luta por inclusão tão significativa para os com deficiência significa exatamente o quê? Significa o direito de estar em todos os lugares e usufruir do convívio social, intelectual, cultural e humano junto às demais pessoas desse conjunto maior de seres humanos, denominado sociedade. Como parâmetro avaliativo desta relação, utiliza-se o modo de vida daqueles considerados “normais” para medir os modos de inclusão e exclusão. Assim, se todo indivíduo tem o direito de se locomover, a sociedade precisa garantir este direito àqueles que eventualmente não dispõem das mesmas características físicas dos demais. Isso vale para as demais atividades, sejam elas esportivas, culturais, sociais, científicas e intelectuais que devem fornecer condições de participação dos indivíduos que, mesmo não tendo o mesmo desempenho dos demais, deve participar pelo simples fato de usufruir dos ambientes disponibilizados aos demais

Pois bem, antes de qualquer discussão mais metódica e aprofundada sobre o conceito de inclusão diremos a qual deles nos filiamos. Desse modo, assinamos nossa adesão ao entendimento proposto pelas Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica onde se lê: “A Educação Especial como modalidade da educação escolar, organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica social da educação inclusiva [...]” (BRASIL, 2001, p. 8-9). Ou seja, trata-se de organizar o sistema de ensino regular de modo que a Educação Especial aconteça em seu meio concretizando assim, o direito da pessoa com deficiência a ser incluída nas práticas sociais de educação.

Ampliando o conceito, entende-se que a inclusão, sobre há qual muito se tem discutido e polemizado, é a inserção de alunos com necessidades especiais ao sistema de ensino regular. Anteriormente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, número 9.394 de 1996 – LDBEN – as pessoas com deficiências eram atendidas apenas em escolas especializadas, comumente denominadas Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Essa forma comumente utilizada para destinar um ambiente de estudo e convivência para os especiais, aos poucos foi se apresentando apenas como mais uma alternativa, já que a legislação foi garantindo o direito de frequentar espaços comuns

qualquer cidadão, como é o caso da rede regular de ensino. Sobre esta relação, Omote escreveu:

Os deficientes deixaram de ser abandonados à própria sorte, conquistando direito à vida. Iniciaram um longo percurso em direção à conquista do direito à vida digna e integral, abandonando os porões, asilos e grandes instituições residenciais. As crianças e jovens deficientes conquistaram direito à educação escolar, frequentando (sic) a mesma escola ou até a mesma classe junto com alunos não deficientes. Os deficientes adultos conquistaram direito ao trabalho, assistido ou não (OMOTE, 1999, p.4).

Essas conquistas, materializadas pela nova Lei, obrigou as instituições de ensino de todo país a incluírem em seus espaços de ensino regular as pessoas especiais. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 em seu Capítulo V que trata da Educação Especial, reza o texto:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

Como ficou claro, não se trata de atitudes humanizantes por parte dos gestores da educação pública oferecer vaga nas escolas de ensino regular às pessoas especiais. Trata-se do cumprimento de uma Lei e que, diga-se de passagem, reflete toda a luta das famílias das pessoas especiais por direitos iguais, mesmo aos diferentes.

Uma vez tendo se tornado lei e, portanto, obrigatoriedade, a já referida Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – nº 9.394 de 1996, em seu Artigo 59, estabelece que as escolas devem assegurar, além é claro da acessibilidade, currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender de modo satisfatório os alunos inclusos de acordo com suas necessidades especiais. Isto garante que os mesmos possam ser atendidos adequadamente em suas necessidades específicas de atendimento,

contribuindo assim para seu desenvolvimento nas mais diversas faculdades, sobretudo nos aspectos cognitivo, afetivo e social.

Quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina o acima exposto ela está tratando de todas as especialidades. Portanto, significa dizer que o surdo deve receber orientação em BRAILE; que o Deficiente Mental de receber tratamento especializado; que o portador de Síndrome de Down tenha atendimento de acordo com seu desenvolvimento; que o Deficiente Visual seja atendido por profissional que o auxilie em sua completa inclusão ao ensino regular e que, os espaços também apresentem adequações, uma vez que o estudante que tem alguma deficiência também precisará utilizar os espaços sanitários, adentrar ao ambiente das salas, reconhecer quais espaços ele está utilizando para se locomover, o sentido a que está se dirigindo dentre várias outras questões que precisam ser consideradas pelo ambiente escolar que recebe o aluno especial.

Não se trata de algo que seja distante das obrigações das escolas regulares. Isso pode ser confirmado pelo documento já citado e intitulado Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica prevê todas estas ações a serem desenvolvidas pelas escolas. Vejamos na íntegra algumas das orientações deste documento:

Programa Escola Acessível: Adequação de prédios escolares para o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Programas Nacionais do Livro garantia de Braille, Libras, áudio e digital falado, laptops para alunos cegos (BRASIL, 2001).

Todas essas adequações por parte da estrutura física das escolas é indispensável para o bom atendimento da pessoa com deficiência. E os aparelhos específicos para cada necessidade em especial também são indispensáveis ao sucesso que se pretende alcançar com os processos de inclusão. Mas além dessas mudanças outras, não menos importantes, também precisam ser consideradas.

Além das mudanças que a escola deve sofrer no que diz respeito a sua estrutura física, ao seu aparato pedagógico, também se faz necessário à mudança de conceito com relação à condição de aprendizagem do aluno incluso. Para Omote (2005) educação inclusiva implica uma total mudança de mentalidade, visão de mundo e de homem,

atitudes social em que a escola respeite as diferenças que qualquer aluno pode apresentar, reconhecendo nelas a oportunidade de aprendizagens.

Nesse cenário de construção de nova visão dos processos de inclusão e da pessoa com deficiência como fica a professora da turma regular que receberá o aluno incluído? Ela está recebendo preparação adequada para receber em sua sala de aula esse novo aluno que possui necessidades de aprendizagem diferentes dos demais sem deficiência? Vejamos algumas possibilidades de respostas a tais questionamentos.

As professoras, os professores do Ensino Regular e o Processo de Inclusão

Dados coletados em pesquisas recentes apontam para o fato de que as pessoas que ocupam cargos ou funções de profissionais da educação, sejam eles professores ou professoras que atuam na inclusão de pessoas com deficiências, não serem habilitados em Educação Especial e nem ao menos receberem qualquer tipo de formação para atuarem com pessoas especiais. Esse despreparo dos profissionais das escolas regulares com relação ao atendimento da pessoa com deficiência pode, além de significar uma forma de exclusão, trazer consequências maléficas para os frequentadores do espaço escolar. O despreparo pode prejudicar o progresso físico e intelectual do cursando, causar desconforto social e aversão aos espaços educativos da escola.

Para Omote (1999, p.4) mesmo que essas pessoas sejam incluídas: “[...]. Ainda assim, o tratamento dispensado ao deficiente é alvo de sérias críticas por permitir a segregação deles pela própria forma de atendimento praticada”. Desse modo não se oferece um ensino igualitário às pessoas incluídas. Elas não estão em igualdade de condições aos demais alunos e desse modo acabamos por gerar uma exclusão ainda pior, que é a exclusão mascarada pela aparente inclusão.

Para Sassaki a inclusão social, que é também neste caso a inclusão escolar, precisa acontecer dentro de certas condições que devem ser pensadas para igualar oportunidades. Vejamos:

Inclusão social é o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, pessoas com necessidades especiais e estas se preparam para assumir

seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas e a sociedade buscam, em parceria, efetivar a equiparação de oportunidades para todos. (SASSAKI, 1997, p. 41)

As condições metodológicas e pedagógicas com as quais os educadores estão sendo obrigados a trabalhar não contribuirão em nada para que a inclusão ocorra como realmente se quer e se propõe que seja feita. As pessoas inclusas o são porque estão na faixa etária da turma ou porque a escola só tem aquela turma para receber a pessoa especial. Ou seja, sequer se questiona se os educadores gostariam ou não, se sentem-se capazes ou não de receber em sua sala de aula pessoas portadoras de necessidade educacional especial.

O que se sabe é que primeiramente estão realizando a matrícula de alunos com deficiência e depois se pensa no pedagógico, nos profissionais que irão atendê-los. Ou seja, se está fazendo uma inversão de ações que realmente possibilitem a inclusão. Para STOBAUS e MOSQUERA esse não é o caminho:

A educação pressupõe propor modificações significativas da instituição educativa e do que nela ocorre, quer dizer, é necessário introduzir modelos de atenção à diversidade nas estruturas da organização e revisar toda a organização em instituições educativas (STOBAUS e MOSQUERA, 2004, p.12).

Quase nada muda na instituição para receber o aluno em processo de inclusão. Atualmente existe a presença do segundo professor para atuar em salas com pessoas inclusas. Mas na maioria das vezes ele é um profissional sem formação em Educação Especial. Trata-se de mais um pedagogo ou em alguns casos (muitas vezes na maioria deles) é apenas um estagiário com formação inacabada em nível médio.

As Diretrizes Nacionais Para a Educação Especial define que tipo de profissional e quais recursos devem ser utilizados para trabalhar com pessoas inclusão. Vejamos apenas alguns encaminhamentos que se colocam como base para este atendimento:

Serviço de apoio pedagógico especializado realizado: na classe comum, mediante atuação de professor de educação especial, de professores intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis, como a língua de sinais, o sistema BRAILE e de outros profissionais como psicólogos e fonaudiólogos, por exemplo, itinerância intra e interinstitucional e outros apoios necessários a aprendizagem, a locomoção e a comunicação; em salas de recursos, nas quais o professor de educação especial realiza a complementação e/ou suplementação curricular utilizando equipamentos e materiais específicos (BRASIL, 2001, p.56).

Podemos considerar que estamos muito longe de inclusão de pessoas especiais ao ensino regular. Trata-se de um faz-de-conta que se está incluindo e assim, como nem as pessoas, nem a família destas, na maioria de condições humildes, consegue exigir que sejam dada as pessoas possibilidades de se desenvolverem corretamente, as coisas seguem da forma como estão.

As pessoas não estão sendo respeitadas e consideradas em seu direito de aprender e de se desenvolver. O preocupante é que as formas como estão sendo conduzidos os processo de inclusão da pessoa com deficiência só está contribuindo para a construção de um conceito errôneo da pessoa especial. Os alunos sem deficiência são levados a desenvolver o entendimento de que essas pessoas devem estar presente em sala de aula mas ao mesmo tempo sem estar presente. Pois elas não recebem o mesmo tratamento dispensado aos demais alunos. E eles aceitam essa conduta como normal afinal eles não conseguem acompanhar a turma nas atividades. Reforçam-se assim suas incapacidades e limitações em detrimento de suas potencialidades de aprendizagem e desenvolvimento intelectual.

Neste sentido Carneiro assim se posiciona:

Os portadores de deficiência precisam ser considerados, a partir de suas potencialidades de aprendizagem. Sobre esse aspecto é facilmente compreensível que a escola não tenha de consertar o defeito, valorizado as habilidades que o deficiente não possui, mas ao contrário, trabalhar sua potencialidade, com vistas em seu desenvolvimento (CARNEIRO, 1997, p.33).

Vê-se que a proposta é de valorizar as potencialidades do aluno incluso e não ressaltar suas dificuldades. Nesse sentido, há muito a fazer pelas pessoas especiais e pelas professoras que não devem ser apontadas como únicas e exclusivas culpadas pelo quadro atual de inclusão que pode ser vista na grande maioria das escolas e que na verdade não tem o êxito esperado. Elas não foram e, portanto não estão preparadas para receber as pessoas com deficiência.

Sabe-se que para obter respostas realmente irrefutáveis deveríamos pesquisar educadores que atuem nos processos de inclusão, ouvir os pais ou responsáveis por pessoas inclusas. Mas este artigo se coloca como o primeiro passo no caminho da

discussão que precisa ser iniciada com urgência para que a realidade atual possa sofrer alterações significativas.

Acredita-se que a educação deve propiciar a pessoa com deficiência as condições necessárias para que ela possa viver em sociedade o mais normalmente possível. Porém, pesquisas apontam que o atendimento que está sendo oferecido para as pessoas com deficiência de modo algum está preparando as mesmas para uma vida adequada em seu grupo social que dirá para a vivência em sociedade.

Sabe-se que a realidade é muito complexa. Que as mudanças, em geral demoram em acontecer. O novo amedronta, causa estranheza e mostra-se extremamente difícil. Tudo isto acaba gerando o comodismo, a estagnação e o conformismo. Mas mesmo diante de todas as dificuldades como se pode agir para transformar este quadro nada admirável e nem mesmo aceitável da inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular?

Inclusão da Pessoa com Deficiência no Ensino Regular

Muito se conquistou no sentido de inclusão da pessoa com deficiência e elas estão hoje integradas às demais pessoas no ambiente das escolas de ensino regular e a vários espaços de convivência humana. Porém o desafio agora é como, em especial no ambiente escolar, essas pessoas estariam livres de discriminação em face de sua condição de aprendizagem ser diferente dos demais, ou seja, elas não conseguem aprender como os ditos “normais” aprendem.

Trata-se, no entanto, de uma visão limitada dos processos de aprendizagem que vem sendo refutada por muitos teóricos do desenvolvimento. Em exemplo, podemos citar os estudos do psicólogo russo Lev Semenovitch Vygotsky (1982) demonstrou em sua pesquisa que as pessoas aprendem de modos diferentes e sempre mediados por alguém ou em especial pela cultura de seu grupo.

Giusta trabalha esta ideia de um aprendizado diferenciado, portanto não harmonioso:

O conhecimento psicológico e pedagógico não se constitui em um todo harmonioso, assim como não são harmoniosas as sociedades no interior das quais ele vem sendo produzido. Proliferam as teorias que concebem o indivíduo como um ente desvinculado da história, essas são, por razões políticas, as teorias tornadas oficiais. (GIUSTA, 1985, p.26)

Para que avancemos na busca de uma educação para todos, igualitária e principalmente não discriminatória, é preciso compreender o homem dentro do contexto histórico que o constitui e que, portanto, deve ser tomado como ponto de partida para se alcançar uma proposta de ensino de qualidade. Novamente em alusão a Vygotsky (1982) pode-se afirmar que mais do que superar os unilateralismos na análise da relação sujeito-objeto, o importante é compreender as especificidades dessa relação quando sujeito e objeto são históricos e quando a relação entre eles também é histórica.

A Declaração de Salamanca, já mencionada por esse artigo, assinala o papel da escola ao dizer que:

A escola inclusiva é o lugar onde todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter, conhecendo e respondendo às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.11).

Vê-se que o direito ao tratamento igualitário dentro de suas especificidades de aprendizagem é um direito da pessoa com deficiência e um dever da escola inclusiva. De outro modo não é possível concretizar o processo de inclusão. Fazer com que a criança esteja tão somente presente em uma sala de aula de ensino regular, mas sem aprender, sem se desenvolver não corrobora com os objetivos da educação inclusiva, menos ainda permite o desenvolvimento integral daquele que deveria se inserir nos mais diversos liames da educação inclusiva.

Atualmente, desde a escrita desse documento que foi originado através da convenção ocorrida na Espanha, organizada pelas Nações Unidas, a Educação Especial passou a ser vista com olhos mais atentos. A criação de outros documentos que tratam dos direitos de todas as pessoas, incluindo assim as os que são deficientes, também ampliaram as discussões e o entendimento sobre essa temática. Estes são: Convenção

Sobre os Direitos da Pessoa (1989) e Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos (1990) contribuíram para o avanço dos processos de inclusão dos alunos com de necessidades especiais no ensino regular.

É notável que, em se tratando de normatizações para o atendimento em escola regular de pessoa com deficiência, muito se avançou e foi construído para que a inclusão seja praticada em nível mundial. Dados atuais apontam que a inclusão é algo presente em praticamente todas as escolas do Brasil. Porém se acredita que muito ainda há para avançar no sentido de tornar a inclusão algo concreto e condizente com seu conceito inicial e proposto pelos documentos oficiais sobre Educação Especial e a inclusão da pessoa com deficiência no sistema de ensino regular.

Considerações Finais

Neste momento de finalização deste texto que investigou, analisou e discutiu as circunstâncias nas quais a inclusão de pessoas com deficiência está sendo efetivada ao ensino regular, estamos conscientes de que não devemos apontar culpados pela situação desanimadora que se apresenta em algumas escolas que estão recebendo alunos com deficiência. A realidade é dinâmica, nada objetiva, nem tampouco mensurável, mas ela pode sofrer mudanças positivas e necessitamos descobrir os caminhos para estas mudanças.

Como primeira é mais importante mudança a ser apontada por este artigo, sugerindo, aliás, que ela seja posta em prática o mais urgente possível, é a tomada de consciência por parte dos gestores das escolas de que é necessário rever os modos com está acontecendo os processos de inclusão de alunos com deficiência ao ensino regular.

Às vezes, tais mudanças vão requerer coragem, iniciativa e ousadia por parte dos que tomam a frente nas decisões que visam romper com o atual sistema organizacional e transformar a realidade. Porém, essa talvez seja a única condição para que se possa, abandonando o comodismo, partir para uma ação efetiva de melhorias no atendimento oferecido aos alunos com necessidades especiais. Estas melhorias, por sua vez, devem se dar dentro das prerrogativas, apontamentos e diretrizes dos propostos organizativos

propostos pelas leis que regem a inclusão da pessoa com deficiência no sistema de ensino regular.

Propõem-se como segunda ação a capacitação em nível de graduação e cursos permanentes de formação em Educação Especial das professoras que estão realizando a inclusão dos alunos com deficiência no sistema de ensino regular. Sabe-se que a grande maioria das professoras não é formada em Educação Especial, portanto, o que se espera delas é o que elas realmente estão demonstrando, ou seja, elas estão trabalhando dentro das possibilidades que se apresentam devido ao pouco ou nenhum conhecimento sobre Educação Especial e pessoa com deficiência.

A terceira mudança que sugerimos a ser desenvolvida pelos gestores das escolas de ensino regular que recebem alunos com deficiência e que, portanto, está realizando a inclusão, a preparação da própria unidade de ensino quanto a sua estrutura física para receber estas pessoas com deficiência. Pessoas inclusas comumente apresentam determinadas necessidades especiais e a escola deve respeitar e atender corretamente a todas elas oferecendo as mesmas as condições necessárias de acessibilidade.

Vejamos, por exemplo, o que nos diz o Artigo 3º, inciso I da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, quanto ao direito à acessibilidade para a pessoa com deficiência;

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

A muito por fazer nas escolas. Como foi visto, não só fisicamente, mas as questões que envolvem currículo, metodologia de trabalho e formação docente. Todos esses aspectos devem ser revistos e adequados para realizar a inclusão da pessoa com deficiência conforme preconiza o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Outra ação não menos importante que as duas já citadas é a inclusão da família da pessoa com deficiência. A escola precisa desenvolver projetos que tragam a família para trabalharem juntos na busca de uma inclusão real, benéfica e que possa levar a

pessoa especial a alcançar níveis de desenvolvimento cada vez maiores. Isto não só no aspecto social, mas também no que diz respeito à cognição, a aprendizagem, a afetividade, a cultura como um todo, garantindo assim a realização de um direito que está presente também no Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu Capítulo IV, onde se trata do direito à educação:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Se esses direitos forem priorizados e se transformarem em ações e propostas a serem postas em prática quem será o primeiro e maior beneficiado? Os alunos inclusos. Estes são o foco principal de toda esta discussão. Estes que, no momento, não podem sozinhos e facilmente dizer o que sentem e o que pensam e principalmente o que precisam receber de seus educadores, de sua escola e de sua comunidade. Para que isso seja possível, aos mesmos deve ser assegurado o direito de aprender e se desenvolver através de sua inclusão no ambiente escolar.

Para concluir, acredita-se que os resultados que serão alcançados, quando junto com as novas ações vierem às mudanças, serão sentidos e vistos em cada sujeito integrante e participe da inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular. Assim, todos sairão ganhando: escola, gestão, professores, colegas, família e claro os alunos inclusos.

Referências

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Arquivo e memória sobre a Roda dos Expostos do Rio de Janeiro. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, 5(1), São João del-Rei, janeiro/julho 2010. Disponível em <http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalpip/volume5_n1/arantes.pdf>. Acesso em 31 de outubro de 2015 às 5h56min.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais Para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial. MEC; SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

CARNEIRO, Rogéria. Sobre a Integração de Alunos Portadores de Deficiência no Ensino Regular. **Revista Integração**. Secretaria de Educação Especial do MEC, 1997.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Salamanca-Espanha, 1994.

GIUSTA, A. da Silva. Concepção de aprendizagem e práticas pedagógica. In: **Educação em Revista**. Belo Horizonte, v. 1, p. 24-31.

HUGO, Vitor. **O Corcunda de Notre Dame**. Clássicos adaptados Larousse. Larousse do Brasil, 2005.

LDBEN – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9394/96. Brasília: MEC/SEF, 1996.

OMOTE, Sadão. Normalização, integração, inclusão... **Ponto de Vista**, v. 1 n. 1, p. 4-13, julho/dezembro de 1999. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/.../1042/1524>>. Acesso em 02 de novembro de 2015, às 14h49min.

OMOTE, Sadão. A construção de uma escala de atitudes sociais em relação inclusão: notas preliminares. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 11, n. 1, p. 33-48, 2005.

ONU. Organização das Nações Unidas. UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Convenção Sobre os Direitos da Criança**. Portugal, 1989.

ONU. Organização das Nações Unidas. UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Conferência Mundial de Educação para Todos**. Tailândia, 1990.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão. Construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.

STOBAUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mourifio. (Orgs). **Educação Especial:** em direção à educação inclusiva. 2. ed. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2004.

VYGOTSKY, L.S. **Obras escogidas: problemas de psicologia geral.** Graficas Rogar Fuenlabrada, Madri, 1982.